

Tabela de Símbolos e Vencimentos para o mês de maio/96.

<u>Símbolos</u>	<u>Vencimentos</u>	<u>Símbolos</u>	<u>Venc.</u>	<u>Símbolos</u>	<u>Venc.</u>
01	R\$ 112,10	13	R\$ 277,20	25	471,20
02	124,25	14	293,40	26	875,20
03	138,05	15	309,60	27	1.104,15
04	151,20	16	340,40		
05	165,40	17	341,95		
06	179,10	18	358,05		
07	192,65	19	374,20		
08	206,50	20	390,30		
09	220,10	21	406,50		
10	233,75	22	422,70		
11	247,45	23	438,80		
12	261,10	24	455,00		

Adilson Washington Greco  
- Prefeito Municipal -

Lei nº 810/96

AutORIZA ao Executivo Municipal a realizar despesas com a Festa do Ruralista de Pinocema.

A Câmara Municipal de Pinocema, por seus representantes, aprovou e em, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispendar até a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com despesas na tradicional Festa do Ruralista de Pinocema.

Artigo 2º - Esta dotação corresponde ao apoio da Prefeitura Municipal de Pinocema, às festividades da XII Festa do Ruralista e IX Exposição Regional.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta promoção, correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento.

Artigo 4º - Poderá o Executivo Municipal abrir crédito suplementar a dotação necessária, se a mesma existente no orçamento for insuficiente.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação,

Reservados os dispositivos em contrário.

Pinocema, 04 de junho de 1996.

Adilson Washington Greco - Prefeito Municipal.